

**FLEURY S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ nº 60.840.055/0001-31**  
**NIRE 35.300.197.534**

#### **FATO RELEVANTE**

### **Aprovação da 1ª emissão de notas promissórias comerciais e da Cédula de Crédito Bancário**

O Fleury S.A. ("Fleury" ou "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou a realização: (i) da sua 1ª emissão de notas promissórias comerciais, da espécie quirografária, em quatro séries ("Notas Promissórias"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e (ii) de Cédula de Crédito Bancário ("CCB") nos termos da Lei 4131/62 .

Tendo em vista a incerteza e volatilidade do cenário atual, em razão da pandemia do Covid19, a administração da Companhia avalia ser prudente a captação de recursos financeiros, que totalizam R\$ R\$ 550 milhões, como medidas de caráter preventivo, de modo que a Companhia possa atravessar este período com reserva de caixa ainda mais robusta para suprir as necessidades que possam surgir.

Os principais termos e condições da Oferta Restrita estão resumidos a seguir:

- Valor total na data de emissão de R\$ 400 milhões, dividida em quatro séries;
- Prazos de vencimentos de até 24 meses contatos a partir da data de emissão;
- As Notas Promissórias farão jus a uma remuneração equivalente a 100% da Taxa DI (Depósitos Interfinanceiros) acrescida de *spread* ou sobretaxa, equivalente a 3,95% ao ano.

Os principais termos e condições da CCB estão resumidas a seguir:

- Valor total na data de emissão de R\$ 150 milhões;
- Data de vencimento em 16 de março de 2022;
- As Cédulas de Crédito Bancário farão jus a uma remuneração equivalente a 100% da Taxa DI (Depósitos Interfinanceiros) acrescida de *spread* ou sobretaxa, equivalente a 4,55% ao ano.

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da Oferta Restrita e da CCB, serão destinados ao reforço do capital de giro e alongamento de passivo da Companhia.

Mais informações sobre a Oferta Restrita e Cédula de Crédito Bancário podem ser obtidas nas Atas de Reunião do Conselho divulgadas nesta data, disponíveis no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou no site de relações com investidores ([www.fleury.com.br/ri](http://www.fleury.com.br/ri)).

São Paulo, 31 de março de 2020

**FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores